



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL N.º 595/2010

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

A Câmara Municipal de Campo Magro, aprovou, e eu, Prefeito de Campo Magro sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 431.150,00 (quatrocentos e trinta e um mil, cento e cinquenta reais), como segue:

Órgão	11 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Unidade	02 - Departamento de Transportes
Função/Subfunção/Programa	26.782.1008
Proj./Ativ.	1018 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos - Op. Crédito Paranaidade
	4.4.90.52.00.00.00.0609 Equipamentos e Material Permanente 431.150,00

Art.2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Operações de Crédito no valor de R\$ 431.150,00 (quatrocentos e trinta e um mil, cento e cinquenta reais), autorizadas pela Lei nº 537/2009.

Art.3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 27 de janeiro de 2010.


JOSE ANTONIO PASE
Prefeito Municipal